

**O RESGATE DO SACI:
a revalorização da cultura do povo como forma de garantir a efetiva
participação popular no planejamento urbano**

**THE SACI's RESCUE:
revaluation of popular culture as a way to ensure effective public
participation in urban planning**

Diego de Oliveira Silva¹

João Batista Moreira Pinto²

RESUMO

O presente trabalho visa a estudar as maneiras com que o pensamento individualista e liberal vigente na pós-modernidade impedem o adequado planejamento urbano, capaz de atender as necessidades das classes menos favorecidas, bem como apontar caminhos para a superação de tal pensamento, especialmente por meio do resgate do senso comum. Objetiva-se, ainda, estudar o resgate do patrimônio cultural, especialmente o imaterial, como forma de revalorizar o senso comum. O desenvolvimento do trabalho passa pela análise dos mecanismos viáveis, em diversos campos do saber, para a promoção e resgate cultural. Concluir-se-á com a análise da viabilidade de superação do pensamento liberal por uma argumentação capaz de garantir um planejamento urbano capaz de atender a todos.

Palavras-chave: Pós-modernidade; Planejamento Urbano; Senso Comum; Cultura do Povo.

ABSTRACT

The present paper aims to study the ways in which liberal and individualist thinking prevailing in postmodernity prevent adequate urban planning. The purpose is also to identify the ways to overcome such thinking, especially through the redemption of common sense. Another objective is to study the rescue of cultural heritage as a way to rescue the common sense. It will be also assessed the viable mechanisms in various fields of knowledge to promote a cultural revival. It is intended to complete the analysis of the feasibility of overcoming liberal thought by an argument capable of cater the sustainable urban planning.

Keywords: Postmodernity; Urban Planning; Commom Sense; Folk Culture.

¹

Defensor Público Federal em Belo Horizonte; Ex-Procurador do Estado de Minas Gerais; Especialista em Direito Ambiental pela Universidade Gama Filho; Mestrando em Direito Ambiental e Sustentabilidade pela Escola Superior Dom Hélder Câmara.

²

Pós-doutor pela Université de Paris X; professor do programa de mestrado em Direito Ambiental e Sustentabilidade da Escola Superior Dom Helder Câmara.

1 INTRODUÇÃO

Não se discute que a sociedade ocidental encontra-se no estágio de desenvolvimento chamado pós-modernidade (ou segunda modernidade para alguns), e que tal fase tem como fundamentos o individualismo, o consumismo, e o exacerbado apego à razão técnica.

Com efeito, esse paradigma é causa de um desenvolvimento tecnológico jamais pensado, que proporciona o invento de técnicas cada vez mais modernas em todos os níveis imaginados e que nunca se satisfaz na busca pelo aprimoramento.

No entanto, essa forma de se fazer ciência, ligada ao vigente capitalismo liberal e, conseqüentemente, à visão antropocentrista e individualista, tem apresentado, como contrapartida ao incrível avanço tecnológico, uma degradação ambiental sem precedentes, bem como a acentuação gritante das desigualdades sociais e regionais.

Por outro lado, tal paradigma aponta, em sua mais aceita vertente, para o próprio desenvolvimento tecnológico como forma de superar os problemas por ele mesmo causados. Assim, encontra-se a sociedade pós-moderna diante de um, a princípio, insolúvel paradoxo.

Além disso, não se pode olvidar para o fato de que os avanços tecnológicos não são acessíveis a toda a população, mantendo-se restritos a uma pequena parcela de pessoas detentoras do poder econômico.

A situação do planejamento urbano, por sua vez, diante de tal cenário, parece restringir a participação dos mais pobres a programas como o Orçamento Participativo iniciado em Belo Horizonte e disseminado para outros municípios, cuja efetividade da influência popular é bastante discutida. Com efeito, o mais comum é que o planejamento urbano seja influenciado, de modo mais efetivo, pela “mão invisível do mercado” que, normalmente, exclui a participação dos mais pobres, até por ser primordialmente, e como sugere a própria expressão, baseada em interesses mercadológicos.

A solução encontrada por alguns pensadores, no entanto, em contraposição à corrente doutrinária vigente, é no sentido de que apenas através da busca por uma ruptura epistemológica capaz de superar o paradigma liberal vigente seria possível tratar adequadamente a questão do planejamento urbano, incluindo o planejamento ambiental.

Nesse passo, e diante da necessidade de superação do paradigma imposto pela pós-modernidade, coerente a argumentação que pretende resgatar o senso comum como forma de enfrentar os problemas causados pela pós-modernidade.

Nesse diapasão, o objetivo principal deste artigo é resgatar e analisar os

fundamentos da sociedade pós-moderna, avaliando suas interferências sobre o planejamento urbano e sobre suas condições para uma construção adequada, bem como a possibilidade de superação desses fundamentos através da revalorização do senso comum e, portanto, da valorização das diversas manifestações da cultura do povo.

Para tanto, buscar-se-á por meio de pesquisa bibliográfica crítica, em um primeiro momento, analisar os fundamentos da pós-modernidade, bem como suas consequências no planejamento urbano e ambiental, especialmente no que se refere à participação popular. Posteriormente, será analisada a hipótese da revalorização do senso comum, como resposta aos problemas ocasionados pela pós-modernidade. A partir de tal análise, e com utilização da figura mítica do Saci, será verificada a possibilidade de resgate da cultura do povo como forma de se efetivar a pretendida revalorização do senso comum. Por fim, alguns mecanismos apontados por correntes doutrinárias na Teologia, na Pedagogia e no Direito para efetivação do resgate cultural proposto serão analisados para possibilitar a consecução do fim pretendido.

2 A PÓS-MODERNIDADE E O AFASTAMENTO DO VISCOSO

Inicialmente, importante aprofundar a análise a respeito da pós-modernidade, apontada anteriormente como a grande causadora do atual planejamento urbano inadequado e excludente, que se pretende, no presente artigo, combater.

Nesse sentido, não se pode olvidar para o fato de que o mencionado estágio de desenvolvimento da sociedade é marcado pelo apego à razão técnica, pelo pensamento liberal, pela desregulamentação e privatização, e pelo individualismo consumista, que exclui aqueles incapazes de adquirir os bens tão rapidamente inventados e descartados pelas novas tecnologias.

Com efeito, na sociedade pós-moderna, a “mão invisível do mercado” é responsável por determinar quem é puro e deve ser levado em conta, e quem é “viscoso” (BAUMAN, 1998) e deve ser simplesmente omitido, descartado. Assim, resta evidente que, atualmente, os pobres, aqueles que não conseguem garantir a satisfação das necessidades impostas pela sedução do mercado, são os impuros que devem ser excluídos.

Uma vez que o critério de pureza é a aptidão de participar do jogo consumista, os deixados fora como um “problema”, como a “sujeira” que precisa ser removida, são *consumidores falhos* – pessoas incapazes de responder aos atrativos do mercado consumidor porque lhes faltam recursos requeridos, pessoas incapazes de ser “indivíduos livres” conforme o senso de “liberdade” definido em função do poder de escolha do consumidor. São eles os novos “impuros”, que não se ajustam ao

novo esquema de pureza. Encarados a partir da nova perspectiva do mercado consumidor, eles são redundantes – verdadeiramente “objetos fora do lugar” (BAUMAN, 1998, p.24)

No entanto, não obstante sejam os “impuros” empurrados para fora das decisões sociais, normalmente sendo levados a acreditar em sua “impureza”, na falta de habilidade ou capacidade para estarem incluídos na sociedade, e levados a atitudes conformistas, não se pode olvidar para o fato de que, muitas vezes, tal situação termina por determinar atitudes contrárias, de ativismo, que geram uma tensão entre os “puros” e os “impuros”.

O privatismo, evitar engajamento contestatório – que pode ser apoiado por atitudes de otimismo básico, pessimismo ou aceitação pragmática – pode servir aos propósitos da “sobrevivência” cotidiana de muitas maneiras. Mas ele tende a ser entremeado de fases de engajamento ativo, mesmo por parte daqueles mais inclinados a atitudes de indiferença ou cinismo. Pois, para repetir, no que toca ao equilíbrio de segurança e perigo que a modernidade introduz em nossas vidas, não há mais “outros” – ninguém pode estar completamente de fora. As condições de modernidade, em muitas circunstâncias, provocam ativismo ao invés de privatismo, por causa da reflexividade inerente à modernidade e porque há muitas oportunidades para a organização coletiva no interior dos sistemas poliárquicos dos Estados-nação modernos (GIDDENS, 1991, p.162)

Por outro lado, mesmo diante da constatação de tal tensão, e não mera passividade das classes prejudicadas, também não é possível considerar que é fácil ou normalmente vitoriosa a resistência contra esse poder social, uma vez que a confusão entre o poder cósmico (Estado) e o poder caótico (poder descentralizado ou informal) traz dificuldades para as ações de resistência.

Todas as constelações de poder combinam uma componente cósmica com uma pluralidade de componentes caóticos. A heterogeneidade entre componentes cósmicas e caóticos é responsável pela opacidade fenomenológica das relações de poder na sociedade: enquanto experiências vividas, as constelações de poder tendem a ser reduzidas ou às suas componentes cósmicas ou às suas componentes caóticas, o que afecta negativamente a eficácia das lutas de resistências contra o poder, dado que este é sempre simultaneamente cósmico e caótico. (SANTOS, 2001, p.288)

Diante desse contexto, fica também o planejamento urbano marcado por essa tensão que, na grande maioria das vezes, pende para a exclusão da participação efetiva das camadas mais pobres, guiando-se pelos interesses do mercado. Quanto àqueles incapazes de atender aos interesses do mercado impõe-se a adequação ou o afastamento social.

Uma intensa campanha publicitária leva uma ficção à população: o que se faz em um território restrito e limitado ganha foros de universal. Os investimentos na periferia não contam para a dinâmica do poder político, como os próprios excluídos não contam para o mercado. E o que é mais trágico, a priorização das políticas sociais frequentemente não conta para os próprios excluídos cujas referências são a centralidade hegemônica (MARICATO, 2000, p.166)

Também como característica da pós-modernidade, o afastamento popular das decisões urbanas se baseia na imposição de soluções tecnicistas e com apego mercadológico,

não dominadas pelas classes economicamente menos favorecidas. Assim, se é certo que na sociedade atual a razão técnica ganha fundamental relevo, aqueles que não possuem tais conhecimentos terão sua participação nas decisões urbanas inviabilizadas ou mantidas, estrategicamente, em aspectos reduzidos ou pontuais.

No mesmo passo, ficam esclarecidas as razões pelas quais quase todos os programas que informam buscar o planejamento urbano garantem especial atenção ao deslocamento das pessoas de baixa renda para locais isolados dos centros comerciais, independentemente, por óbvio, de sua vontade, ou à transformação completa das moradias para sua adequação aos padrões impostos pelo mercado e pela técnica.

Certo é que alguns programas de governo, atentos (ou receosos) aos movimentos de resistência e tensão, tal como o já mencionado Orçamento Participativo, buscam, de alguma maneira, garantir que seja ouvida a opinião popular nas decisões de planejamento urbano.

A efetiva participação das camadas menos favorecidas nos rumos das cidades, no entanto, mesmo diante de tais programas de governo, deve ser colocada em dúvida. Destaque-se que, se por um lado alguns bons exemplos de projetos em benefício da população mais carente foram implementados em razão de tais programas; por outro lado, não é incomum que as votações populares destinem verbas para execução de obras com pouca utilidade, reflexo de interesses do mercado bem “vendidos” para os mais carentes.

Desse modo, o distanciamento da vontade popular das decisões urbanas, mesmo diante de isoladas vitórias em determinadas situações, tem resultado em projetos de urbanização que determinam, cada vez mais, o afastamento dos pobres dos grandes centros comerciais, ou a busca por transformação das favelas em “cidades formais”, com construção de prédios e a desconsideração do seu peculiar modo de vida.

Não por acaso toda a legislação a respeito do tema, inclusive os planos diretores são leis “para alguns”, pois não contemplam as peculiaridades dos aglomerados populares, das favelas, sua cultura e modo de expressão.

O paradigma pós-moderno, especialmente no que se refere ao excessivo apego à técnica e à desconsideração dos saberes comuns e das necessidades daqueles que não interessam ao mercado, normalmente impede que tais pessoas sejam ouvidas, determinando sua quase completa invisibilidade.

As obras de infra-estrutura urbana alimentam a especulação fundiária e não a democratização do acesso à terra para moradia. Proprietários de terra e capitalistas das atividades de produção imobiliária e construção são um grupo real de poder e de definição das realizações orçamentárias municipais. (MARICATO, 2000, p.157)

Diante de tal análise, cumpre questionar se a superação da questão da exclusão

urbana e do afastamento do viscoso passaria pela superação do paradigma pós-moderno, especialmente no que se refere ao restrito apego à razão tecnicista e verificar se tal superação seria suficiente para dar visibilidade ao invisível, tornando o planejamento urbano democrático e capaz de atender aos anseios de todos, e não apenas da parcela abastada da população.

3 A REVALORIZAÇÃO DO SENSO COMUM COMO RESPOSTA AOS PROBLEMAS DA PÓS-MODERNIDADE

Diante da premente necessidade de apontar caminhos viáveis para a superação da visão consumista e liberal em busca da implantação de um novo modelo de planejamento urbano, democrático e inclusivo, alguns pensadores buscam construir alternativas socioteóricas.

A busca pelo senso comum como limite ao individualismo vigente na sociedade atual é uma das propostas que parece mais consistente para um projeto emancipatório. “À luz dessas considerações, forçoso é concluir que caminhamos para uma nova relação entre a ciência e o senso comum, uma relação em que qualquer deles é feito do outro e ambos fazem algo de novo”. (SANTOS, 2000, p.40)

Como característica fundamental do senso comum capaz de superar as aberrações provocadas pelo apego desmedido ao mercado e à exclusão social, Boaventura de Sousa Santos destaca que “desconfia da opacidade dos objetos tecnológicos e do esoterismo do conhecimento em nome do princípio da igualdade do acesso ao discurso”. (SANTOS, 2000, p. 40)

Assim, mesmo reconhecendo que há predominância de comportamentos universais, destaca o mencionado autor que não se pode esquecer da existência de comportamentos individuais ou de determinados grupos, que pode divergir da cultura dominante. No mesmo passo, informa que esses comportamentos divergentes podem significar postura de resistência ao padrão vigente.

Se o senso comum é o menor denominador comum daquilo em que um grupo ou um povo coletivamente acredita, ele tem, por isso, uma vocação solidarista e transclassista. Numa sociedade de classes, como é em geral a sociedade conformada pela ciência moderna, tal vocação não pode deixar de assumir um viés conservador e preconceituoso, que reconcilia a consciência com a injustiça, naturaliza as desigualdades e mistifica o desejo de transformação. Porém, opô-lo, por essas razões, à ciência como quem opõe as trevas à luz não faz hoje sentido por muitas outras razões. Em primeiro lugar, porque, se é certo que o senso comum é o modo como os grupos ou classes subordinados vivem a sua subordinação, não é menos

verdade que, como indicam os estudos sobre as subculturas, essa vivência, longe de ser meramente acomodatória, contém sentidos de resistência que, dadas as condições, podem desenvolver-se e transformar-se em armas de luta. (SANTOS, 2000, p. 37).

Diante desses ensinamentos, resta evidente que, para se resgatar o senso comum de modo a, efetivamente, interferir na cultura vigente, necessário buscar os comportamentos ligados às classes que se encontram em posição de resistência na sociedade atual, pois é nelas que se verificará a postura de inconformismo prevista no trecho transcrito.

Apenas dessa maneira seria possível a superação, não apenas da ciência moderna e da cultura vigente, mas também do próprio senso comum, de modo a resultar em uma ruptura epistemológica capaz de desenhar outra forma de planejamento urbano mais democrática e inclusiva.

Partimos de um pressuposto de que o plano urbano deve ser a expressão democrática da sociedade, se se pretende combater a desigualdade. Muito papel foi gasto em torno do conceito de planejamento participativo, sem que a essa produção abundante correspondesse uma prática efetiva de participação social. (...) sem participação social a implementação do plano se torna inviável e, ele mesmo, inaceitável ao tomar os moradores como objeto e não como sujeitos. (MARICATO, 2000, p.180).

Resta evidente, portanto, que as formas de planejamento urbano impostas pelos interesses do mercado, que excluem a participação do povo por não seguirem o discurso técnico exigido pela pós-modernidade, não podem prevalecer, sob pena de se manter a insustentabilidade dos planos atuais.

3.1 O Resgate do Saci como Mecanismo de Busca do Senso Comum

Definida a importância do resgate ao senso comum como forma de se inverter o processo de exclusão urbana acentuada pela pós-modernidade, passa-se à análise da importância do Saci nesse objetivo.

Assim, fica desde já esclarecido, que o Saci aqui referido não é outro senão o Saci-Pererê, uma personagem do folclore brasileiro que, se supõe, tenha se originado entre os indígenas da região das Missões, no Sul do Brasil. Na mencionada lenda indígena, a figura surge ora como um ser maléfico, ora como somente brincalhão ou gracioso.

Já na Região Nordeste do país, a mitologia africana o transformou em um negrinho que perdeu uma perna lutando capoeira, imagem que prevalece nos dias de hoje. Herdou também, da cultura africana, o pito (uma espécie de cachimbo) e da mitologia europeia, recebeu o píleo, um gorrinho vermelho que lhe concede poderes mágicos.

Essa formação multiétnica, repleta de contradições, com apego evidente ao sobrenatural, mas sempre com expressão de alegria, guarda, segundo o jornalista e “observador de Saci”, fundador da Sociedade dos Observadores do Saci (SOSACI) Mouzar Benedito, clara identificação com as características do povo brasileiro.

Começamos pelo Saci, porque é o mais conhecido de nossos mitos. Apesar de sua origem também regional, ele é reconhecido nacionalmente. Em qualquer canto do Brasil, não é preciso explicar que é o Saci. Todos sabem. E, além disso, ele tem características que muito o identificam com o povo brasileiro: é brincalhão, gozador e alegre, apesar de todos os seus problemas. (BENEDITO, 2007, p. 3)

Evidentemente que o Saci é tomado no presente artigo metonimicamente, para designar a cultura do povo brasileiro, sendo sempre importante lembrar que o termo cultura do povo aqui utilizado tem significado especial, contraposto ao conceito de cultura popular, como definido por Marilena Chaui:

Em contrapartida, seria interessante indagar por que falar em ‘cultura do povo’ em lugar de ‘cultura popular’. É plausível supor que a escolha da primeira expressão em vez da segunda tenha o mérito de procurar um caminho que nos resguarde de ambigüidade presente no termo ‘popular’. Considerar a cultura como sendo do povo permitiria assinalar mais claramente que ela não está simplesmente no povo, mas que é produzida por ele, enquanto a noção de ‘popular’ é suficiente ambígua para levar à suposição de que representações, normas e práticas porque são encontradas nas classes dominadas são, ipso facto, do povo. Em suma, não é porque algo está no povo que é do povo. (CHAUÍ, 2007, p.53)

Desse modo, resta claro que o resgate que se propõe neste artigo não é somente o da personagem do Saci, mas de todo o patrimônio cultural imaterial do povo, que poderia ser também representado pelo Curupira, pela Iara, pela Mula-sem-cabeça, dentre diversos outros seres mitológicos, ou pelas celebrações do Congado, da Folia de Reis, das Cavalhadas, ou ainda pela Literatura de Cordel, pelo modo artesanal de se fazer o queijo em Minas Gerais, e mais um infinito número de exemplos do seu vasto patrimônio cultural imaterial.

Nesse passo, vale destacar que, como deixa claro a figura do Saci, a cultura do povo brasileiro, (reconhece-se) bastante ofuscada pela cultura ocidental vigente, apresenta características bastante diferenciadas daquelas que caracterizam a cultura ocidental dominante.

Assim, como anteriormente dito, a cultura do povo brasileiro é bastante rica na reprodução do suceder cotidiano da vida, no senso comum. Também não se pode negar que esta cultura não está adequada, em nenhum sentido, à dominante cultura ocidental. Com efeito, é traço marcante da cultura do povo, o apelo às emoções, ao supersticioso, aos mitos.

Há muitos outros mitos surgidos entre os povos indígenas. Alguns, com o tempo, foram modificados pelos povos de origem africana ou europeia, que vieram para o

Brasil. Certos mitos têm algumas semelhanças com esses já citados, adaptados às suas regiões. Há alguns bem regionais, como o Mapinguari, da Amazônia, e o Pé-de-Garrafa, que povoa parte das matas do Centro-Oeste e do Nordeste, entre outros. Todos com o mesmo objetivo: defender o meio ambiente. Cada um à sua maneira é protetor de algo relacionado à preservação. Esse é a característica que valoriza toda a nossa mitologia, tão esquecida ou desprezada por brasileiros que invejam e festejam mitos importados que nem sequer sabem direito o que são. (BENEDITO, 2007, p. 3)

Do mesmo modo, não se pode olvidar para o fato de que a grande parte das festas e celebrações características desta cultura em nada se relacionam com valores financeiros, apenas tendo significado de comemoração, agradecimento, lembrança de conquistas passadas e compartilhamento de experiências. Nesse contexto, o respeito à natureza e às diferenças torna-se algo bastante sacramentado.

Essa análise sugere que, efetivamente, parece ser a cultura do povo a resposta mais adequada aos problemas da pós-modernidade, e o apelo ao consumismo e ao individualismo vigentes. No entanto, desnecessário um olhar mais acurado para verificar que se trata de uma cultura absolutamente ofuscada pelos padrões dominantes.

Com efeito, não se pode esquecer que a cultura dominante invariavelmente reage de forma violenta contra as dissidências. Essa violência não é necessariamente física. No caso atual, a difusão da cultura de massas é uma forma bastante eficaz de garantir a imposição dos padrões vigentes e a passiva alienação da população das decisões às quais fica submetida.

Não só a divisão social das classes fica dissimulada como processo de construção do próprio social (sobretudo quando a ideologia sociológica da “mobilidade social” garante que qualquer membro da massa pode “subir” à elite, desde que seja um indivíduo excepcional), mas também a distinção massa/elite justifica e legitima a subordinação da primeira à segunda. A ideologia considera que a elite está no poder não só porque detém os meios de produção, os postos de autoridade e o Estado, mas porque possui competência para detê-los. A elite detém o poder porque possui o saber. Esse saber permite à elite criar novos conhecimentos pelos quais aumenta seu próprio poderio, ou, como observa Michel Foucault, a elite cria os objetos do conhecimento que se tornam objetos de poder. A elite, diz a ideologia dominante, possui o monopólio do saber e do poder. É constituída não só pelos poderosos, mas pelos especialistas, a elite perfeita sendo aquela na qual o especialista é poderoso, pois cria os objetos do saber e com eles os instrumentos de poder. Ora, isto significa, por um lado, que a “Massa” está desprovida de saber, de fato e de direito, é considerada vazia, passiva, inculta, ignorante, incompetente, precisando ser guiada, dirigida e “educada” (o que seria feito por uma Cultura de e para a Massa, forma menor da cultura dominante, outorgada pela elite). (CHAUI, 1989, p.29)

Fica claro, diante disso, que o resgate cultural não se dará sem um potente instrumento estimulador, uma vez que a cultura do povo encontra-se ofuscada pela imposição da cultura de massas, como forma de perenização da cultura dominante.

4 DOS CAMINHOS PARA RESGATAR O SACI

Justificar a necessidade de se resgatar o patrimônio cultural do povo com objetivo de se implementar uma nova forma de planejamento urbano, diante do farto e abalizado conjunto de estudos analisado, não se afigura tarefa que exige grande esforço.

No entanto, diante das já analisadas dificuldades impostas pela cultura dominante para o resgate do Saci, não se pode dizer o mesmo quando se trata de apontar caminhos para concretizar o referido resgate.

Diante disso, impõe-se a realização de um breve estudo a respeito de diversas possibilidades (não excludentes) viáveis, apontadas pelos mais diversos ramos do saber, tais como a Pedagogia, a Teologia e pelo Direito para o resgate do Saci.

4.1 Os Mecanismos Teológicos de Resgate da Cultura do Povo

Diante do contexto acima desenhado, impõe-se analisar o surgimento, no âmbito da Igreja Católica, da chamada Teologia da Libertação, que ressalta ser papel da Igreja lutar contra as injustiças (sociais e ambientais) e que tal batalha passa pela superação do paradigma individualista e consumista pós-moderno, através do resgate da cultura do povo e do enfrentamento de seus problemas característicos.

Os teóricos de tal corrente teológica sustentam que a mensagem bíblica vai muito além de uma busca pelo transcendente, pelo “após a morte”. Ao contrário, acreditam que a orientação cristã prega a superação imediata das injustiças. No mesmo passo, não basta, no entender desses pensadores, que a Igreja realize uma função assistencialista, uma vez que seria sua obrigação, ao contrário, questionar e buscar mudar o *status quo*.

O Reino de Deus tem, certamente, sua origem no céu, mas começa já agora aqui na terra sempre que se implantam níveis novos na redução de desigualdades sociais. O que torna perplexos os católicos tradicionais e os governantes (geralmente militares) de um cristianismo meramente nominal e estereotipado, é ouvirem destes cristãos novos, metidos em processos de libertação, que agem em nome da fé, e que a isso chegaram meditando os Evangelhos e adorando Jesus Cristo, Deus encarnado em nossa pobreza, martirizado em consequência de uma mensagem e de uma prática que questionava o poder religioso e político daquele tempo, e ressuscitado como homem novo, primícias do Reino de Deus concretizado em sua humanidade e prometido a todos os homens. (BOFF, 1986, p.21)

Diante desse raciocínio, a aproximação e resgate da cultura do povo ganha bastante relevo na Teologia da Libertação, sustentando o papel transformador dessa cultura e a possibilidade de superação do paradigma vigente.

Ora, parece claro aos teólogos da libertação que a busca do senso comum, por meio do resgate da cultura do povo, é a única possibilidade de superar os problemas causados pelo exacerbado individualismo e consumismo predominante na sociedade atual, de forma a garantir a manutenção de um interesse comum.

A este conjunto denominamos Igreja Popular. Chama-se popular pelo fato de o povo (sociologicamente considerado) deter a hegemonia potencial de constituição deste processo. Basta participar em alguma manifestação da Igreja Popular para dar-se conta da presença maciça do povo, geralmente pobres e mestiços. A fé cristã se encarna na cultura popular, marcada pela disquisição, com forte sentido para a festa, a solidariedade, a união entre evangelho e vida, a mística do cotidiano, a dramatização dos mistérios da fé. Os bispos e agentes de pastoral que se incorporam a esta caminhada do povo que pela fé vivida na comunidade se transforma em Povo de Deus, assumem esta versão popular da Igreja. Eles mesmos se despem dos títulos e signos que os distanciavam do povo. Sob a presença criativa do povo, muda o estilo de atuação da hierarquia sem renunciar a sua indeclinável função de animação e de unidade; da mesma forma se redefine das expressões de fé popular e que pensa a fé junto com as experiências e desafios da comunidade. (BOFF, 1986, ps. 54 e 55)

Diante desse contexto é que o teólogo e filósofo Leonardo Boff, já citado no presente artigo, escreve sua obra “E a Igreja se fez Povo”, sustentando as bases sobre as quais se ergue a Teologia da Libertação e prestando contas do trabalho até aquele ponto (1986) realizado, com a criação de diversas comunidades eclesiais de base.

O relato da mencionada obra parece indicar que os objetivos dessa forma de se fazer teologia estavam encontrando o resultado esperado, qual seja a participação popular para apontar os caminhos para a superação das injustiças vivenciadas pelos pobres.

A comunidade de base significou para quase todos um refazer-se do tecido social rompido. Homens, que agora se reúnem, tomam a palavra, podem expressar suas opiniões sem medo de repressão, discutir seus problemas em sua linguagem, fazer suas celebrações no universo simbólico próprio das classes dominadas. A comunidade, para além de seu significado religioso, possui este eminente significado: o de lugar onde a massa pode ser povo. Pouco importa o que discutem, o importante é que falem e se sintam donos de seu discurso sempre desprezado como ignorante ou difamado como mitológico. (BOFF, 1986, p.98)

No entanto, a tensão anteriormente analisada entre a visão tecnicista e individualista e a visão que busca o resgate do senso comum (caminho apontado por Boaventura de Sousa Santos), marcante na pós-modernidade, também se reproduz no pensamento teológico.

Com efeito, durante o período em que o pensamento da libertação se manteve fortalecido no âmbito da Igreja Católica, esta manifestação religiosa pareceu capaz de se desvincular da cultura dominante e buscar uma urbanização baseada no senso comum.

Ocorre que, como já alertava o teólogo acima mencionado, não se pode olvidar para o fato de ser a Igreja uma realidade complexa e mais, que está envolta pela cultura dominante, a um só tempo influenciando e sendo por ele influenciada.

Assim, não obstante não se possa simplesmente descartar o papel da igreja no resgate da cultura do povo e na busca pela implantação de uma nova ética capaz de responder, com sucesso, aos problemas surgidos na pós-modernidade, especialmente no que se refere à democratização do planejamento urbano, com garantia de preservação da participação popular nos rumos da cidade, também não é possível desconsiderar a forte tendência à manutenção do padrão dominante também em seu âmbito.

4.2 O Resgate do Saci Proposto Pela Pedagogia

Noutro passo, também a Pedagogia ousou buscar caminhos para a superação do “mal estar da pós-modernidade” através do resgate da cultura do povo. Com efeito, foram difundidas e aplicadas em várias partes do mundo as teorias do pensador brasileiro Paulo Freire nesse campo. Tais ideias consistiam em defender a preservação da cultura do povo no ensino, como prática libertadora.

Destaque-se que Paulo Freire considerava a invasão cultural como mecanismo de manutenção da exploração pelas classes opressoras, através da implantação da cultura de massas e dos mitos dela advindos. Especialmente o mito de que as classes oprimidas estariam em situação de ignorância a ser corrigida pelas “cultas” classes opressoras:

É preciso, contudo, chegar até elas (as massas) para, pela conquista, mantê-las alienadas. Este chegar até elas, na ação da conquista, não pode transformar-se num ficar com elas. Esta “aproximação”, que não pode ser feita pela comunicação, se faz pelos “comunicados”, pelos “depósitos” dos mitos indispensáveis à manutenção do status quo.

O mito, por exemplo, de que a ordem opressora é uma ordem de liberdade. De que todos são livres para trabalhar onde queiram. Se não lhes agrada o patrão, podem então deixá-lo e procurar outro emprego. O mito de que esta “ordem” respeita os direitos da pessoa humana e que, portanto, é digna de todo apreço. O mito de que todos, bastando não ser preguiçosos, podem chegar a ser empresários – mais ainda, o mito de que o homem que vende, pelas ruas gritando: “doce de banana e goiaba” é um empresário tal qual o dono de uma grande fábrica. (...) O mito da inferioridade “ontológica” destes e o da superioridade daqueles. (FREIRE, 2009, p.160)

Nesse passo, segundo o mencionado pensador, a preservação da cultura do povo e sua utilização no ensino seria um mecanismo de revolução das classes oprimidas e da sua consequente libertação, uma vez que evidenciaria a luta de classes omitida pela cultura de massas.

A investigação dos temas geradores ou da temática significativa do povo, tendo como objetivo fundamental a captação dos seus temas básicos, só a partir de cujo conhecimento é possível a organização do conteúdo programático para qualquer ação com ele, se instaura como ponto de partida do processo da ação, como síntese cultural. (FREIRE, 2009, p. 209)

Em contrapartida, há autores que sustentam ser inevitável e necessária a implantação de uma cultura mundial globalizada, cada vez menos influenciada pela cultura nacional (especialmente a do povo) e cada vez mais influenciada pelo que seria a cultura mundial, leia-se, sob esse aspecto, a cultura ocidental, tecnicista, capitalista e antropocêntrica, individualista e consumista vigente.

De uma forma muito crítica, neste contexto, todos os quadros regulatórios nacionais são agora, em maior ou menor medida, moldados e determinados por forças supranacionais, assim como por forças político-econômicas nacionais. E é por estas vias indiretas, através da influência sobre o Estado e sobre o modo de regulação, que a globalização tem seus mais óbvios e importantes efeitos sobre os sistemas educativos nacionais (DALE, 2004, p. 441).

O raciocínio defendido pelo professor inglês Roger Dale parece indicar a globalização do ensino e a superação da identidade cultural nacional no âmbito pedagógico como caminho inevitável, mas também bastante profícuo.

Assim, também no campo da Pedagogia o embate entre um individualismo consumista inevitável e uma nova ética inclusiva encontra-se em trâmite. No entanto, impossível deixar de mencionar o papel do ensino como caminho viável para o resgate do Saci e, conseqüentemente, para a democratização do planejamento urbano.

4.3 Dos Mecanismos Jurídicos Nacionais de Proteção e Resgate do Patrimônio Cultural do Povo

Evidentemente, não se pode excluir o Direito como caminho viável para o resgate cultural e, como visto, para a conseqüente superação da passiva exclusão urbana. Nesse passo, vale destacar que não se exige, por óbvio, que o legislador constituinte tenha refletido a respeito da importância do Saci na busca por uma nova forma de urbanização. No entanto, com certeza, o fortalecimento da identidade nacional pela perpetuação do patrimônio cultural foi considerado.

Nesse passo, restou consagrado pelo artigo 215 da Constituição Federal que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

No mesmo sentido, o texto constitucional evidencia a importância das manifestações culturais populares, indígenas, afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional (§1º do art.215 da Constituição Federal).

Com objetivo de dar efetividade a tal regulamentação, o próprio texto constitucional

informa, de modo exemplificativo, que a proteção do patrimônio cultural se dará através de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

No entanto, todas as formas indicadas remetem à defesa do patrimônio cultural material, deixando à margem a necessária proteção ao patrimônio cultural imaterial, indispensável, como visto, para a implementação de uma efetiva participação popular no planejamento urbano.

A ineficácia dos mecanismos apontados pelo texto constitucional levou o legislador infraconstitucional a buscar “outros meios de acautelamento e preservação” através da elaboração da Lei 8.313/91 (Lei Rouanet), que prevê, como principal forma de preservação cultural, isenção fiscal para aqueles que financiam projetos culturais.

O início da análise da referida legislação parece promissor, trazendo, em seu art.1º, dentre outros, os objetivos de: “contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais”; “promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais”; “proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional”; “salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira”; “preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro”; e “priorizar o produto cultural originário do País”.

No entanto, não há como negar que o Direito é reflexo da já mencionada tensão entre a cultura dominante e sua resistência, não estando alheio, por sua vez, às influências dos padrões vigentes. No mesmo passo, a formulação e aplicação das leis dependem de instituições cujo funcionamento está intimamente vinculado aos padrões culturais dominantes.

Diante disso, no que se refere à legislação analisada no presente tópico, os projetos beneficiados pelos incentivos nela descritos, via de regra, são aqueles que privilegiam a difusão da cultura de massas, impostos pelos padrões culturais dominantes, não sendo comuns os incentivos aos projetos ligados à cultura do povo.

Invariavelmente, em que pesem as diferenças entre si, o processo começa com a aprovação do projeto pelo órgão estatal competente, vinculado à União, estado ou município. E aqui já se tem uma intervenção criteriosa do Estado. Privilegiar obras com maior aceitação do público? Ou destinar recursos a filmes esteticamente experimentais, sem chances de desenvolvimento no sistema de mercado? No primeiro caso, corre-se o risco de apoiar obras cujo desenvolvimento poderia ocorrer sem recursos públicos; no segundo, o de alocar dinheiro público para uma atividade distante do próprio público. Conforme observei em trabalho anterior, um

fator estruturalmente problemático na Lei Rouanet, e que pode ser estendido à Lei do Audiovisual, é a distribuição dos recursos obtidos por meio do mecenato. As leis têm o mérito de manter o Estado atuando na área cultural, mas tem o demérito de não direcionar a aplicação dos recursos no sentido de uma democrática política cultural. “A Lei Rouanet é bem sucedida no que tange à garantia do fomento à cultura: porém os resultados são insuficientes quanto à correta aplicação desse montante – que reproduz, como visto, as desigualdades do mercado (concentração nos eixos mais industrializados, apoio a projetos com mais visibilidade, entre outras)” (LEITES, 2008, p.56).

Assim, na prática, os incentivos fiscais determinados pela Lei Rouanet têm beneficiado projetos que não apenas não contribuem com o resgate do Saci, mas, ao contrário, o ferem de maneira ainda mais contundente, contribuindo para sua ocultação.

No entanto, mesmo diante de tais dificuldades, é impossível excluir a viabilidade do resgate cultural através do Direito, seja pela proteção do direito à cultura e, conseqüentemente, a exigência de implementação de políticas públicas que a favoreçam, seja pela concessão de incentivos a projetos efetivamente capazes de fomentar a difusão da cultura do povo, ou ainda pela proibição de manifestações danosas.

5 CONCLUSÃO

Do estudo realizado, pretendeu-se deixar bem claro que não se trata de defender uma visão antitecnicista, nem muito menos sustentar o apego cego à religiosidade, como o que se propõe no filme “Livro de Eli”, dirigido por Albert Hughes e Allen Hughes.

O que se defende é a superação do fracassado paradigma individualista e excludente pós-moderno, bem como do conseqüente tecnicismo absolutizante e sem freios, especialmente em uma sociedade capitalista liberal, sob pena de se inviabilizar a participação popular nas decisões sobre o planejamento urbano.

Reconhece-se a importância dos avanços tecnológicos. No entanto, é necessário encontrar um rumo a ser definido pelas necessidades da humanidade e da natureza e não pelas necessidades da própria técnica. No mesmo passo, é preciso resistir à imposição da técnica como forma de oprimir e construir barreiras à participação popular nas decisões urbanas, devendo, ao contrário, considerar e colaborar com a superação das necessidades da população menos favorecida socioeconomicamente e com a efetivação de seus direitos, como o da preservação de sua cultura e de seu modo de vida.

A análise realizada no presente artigo buscou ressaltar que o resgate do senso comum é forma bastante razoável para promover o desenvolvimento sustentável, ou seja, garantir o avanço técnico sem que isso implique em degradação do meio ambiente natural e

aprofundamento das desigualdades sociais.

No entanto, o resgate do senso comum é algo que exige dos movimentos libertários da sociedade aprimoramento em sua articulação e integração em rede, de forma a confrontar a cultura racional-tecnicista-individualista-consumista vigente.

Com efeito, a cultura dominante reage, como visto, com violência (de todas as espécies) às dissidências. No caso da cultura ocidental vigente, a imposição cultural se dá através da difusão da cultura de massas, mecanismo capaz de ocultar divergências e garantir a manutenção do *status quo*. Entretanto, mesmo que a superação do padrão dominante seja difícil, acreditamos que a organização e articulação em prol da defesa das culturas subjacentes e advindas dos grupos e movimentos da sociedade são fatores de fortalecimento dessa cultura e estruturadores de uma nova forma de participação cidadã.

Nesse contexto, diversas ciências, tais como o Direito, a Pedagogia e a Teologia, iniciaram um movimento alheio à cultura dominante, como forma de dar voz às dissidências e garantir o resgate do senso comum.

Conclui-se que, na salutar busca pelo senso comum, representado aqui na revalorização das diversas manifestações culturais do povo, como forma de garantir um planejamento urbano ambiental e socialmente sustentável através da necessária superação do paradigma liberal pós-moderno, tais ciências já mostraram ter força suficiente para se impor contra a visão individualista e mercadológica absolutizante e ambientalmente predadora, sendo imperioso retomar esse caminho para dar visibilidade ao invisível.

6 BIBLIOGRAFIA

BAUMAN, Zygmunt. **O mal estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Zahar. 1998. 272p.

BOFF, Leonardo. **E a Igreja se Fez Povo**: a igreja que nasce da fé do povo. Petrópolis: Vozes. 1986. 199p.

_____. **Igreja**: carisma e poder. São Paulo: Ática. 1994. 367p.

CHAUÍ, Marilena. **Conformismo e Resistência**: aspectos da cultura popular no Brasil. 3.ed. São Paulo: Brasiliense. 1989. 179p.

_____. **Convite à Filosofia**. 14.ed. São Paulo: Ática. 2011. 508p.

_____. **Cultura e Democracia**: o discurso competente e outras falas. 12.ed. São Paulo: Cortez. 2007. 367p.

DALE, Roger. **Globalização e educação**: demonstrando a existência de uma cultura educacional mundial comum ou localizando uma agenda globalmente estruturada para a educação, in Revista Educação e Sociedade. Campinas, vol. 25, n.º 87, pp. 423-460. 2004.

FREIRE, Paulo. **Ação cultural para a liberdade e outros escritos**. 14.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011. 248p.

_____. **Educação como prática da liberdade**. 34.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011. 192p.

_____. **Pedagogia do oprimido**. 50.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011. 256p.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Editora Unesp. 1991. 193p.

GÓMEZ-HERAS, José Maria Garcia. Propuestas de fundamentación de la ética del medio ambiente. In: GOMEZ-HERAS, José Maria Garcia (Coord.). **Ética en la frontera**: medio ambiente; ciencia y tecnica; economia y empresa; informacion y democracia. Madrid: Biblioteca Nueva, 2002, p.13-46.

GUTIERREZ, Gustavo. **Teologia da Libertação**: perspectivas. São Paulo: Loyola. 2000. 366p.

LEITES, Bruno B P. **O Estado brasileiro e a regulamentação do incentivo à cultura**: crítica à Lei Rouanet. Trabalho de conclusão de curso. Pelotas: Universidade Federal de Pelotas/Faculdade de Direito, 2008.

MARICATO, Ermínia. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias. In: ARANTES, Otília, VAINER, Carlos, MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único**: desmanchando consenso. Petrópolis: Vozes, 2000. P.121-192.

NAVES, Bruno Torquato de Oliveira; SÁ, Maria de Fátima Freire de. **Manual de Biodireito**. 2.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2011. 348p.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Crítica da Razão Indolente**: Contra o desperdício da experiência.3.ed. São Paulo: Cortez. 2001.415p.

_____. **Introdução a Uma Ciência Pós-Moderna**. 3.ed. Rio de Janeiro: Graal. 2000.176p.

SUNG, Jung Mo. **Desejo, mercado e religião**. São Paulo: Fonte Editora. 2010. 224p.

VEDOATO, Giovani Marinot. **Jesus Cristo na América Latina**: uma introdução à Cristologia da Libertação. Aparecida: Editora Santuário. 2010. 128p.

VEIGA, José Eli da. **Desenvolvimento Sustentável**: o desafio do século XXI. Rio de Janeiro: Garamond. 2010. 226p.